



Assembleia do Estado do Ceará  
Deputado Estadual **LUCINILDO FROTA** - PMN.

**Emenda Aditiva nº 09 /2023 à Mensagem nº 9030/2023**

**ACRESCENTA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA  
Nº 003/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ A P R O V A:**

**Art. 1º** Acrescenta o inciso IV - ao art. 1º do Projeto de Lei ordinária nº 003/2023, o que passa a vigorar com a seguinte redação:

IV – Que em caso de procedimento médico incluso pelo Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas em que o paciente seja do interior do Estado e o procedimento médico em outra cidade, o seu deslocamento seja garantido pelo Poder Executivo Municipal de domicílio.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 09 de fevereiro de 2023.

---

**Lucinildo Frota**  
**Deputado Estadual**



Assembleia do Estado do Ceará  
Deputado Estadual **LUCINILDO FROTA** - PMN.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente emenda aditiva tem o único condão, de garantir que o Estado do Ceará que vem saudosamente apresentando projeto que irá auxiliar a rede pública estadual e municipal a reduzir as filas para diversos atendimentos de saúde, incluindo cirurgias médicas, não tenha um procedimento médico cancelado ou adiado por falta de muitas vezes do dinheiro da passagem.

O Estado já vem custeando o Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, então os municípios devem reduzir as chances de incertezas sobre a efetividade do plano, assim arcando com os custos com o deslocamento, já previamente ciente através da lei de origem e evitando marcações repetidas para o mesmo procedimento médico, o que vai ao encontro da iniciativa governamental, para dá a devida efetividade e celeridade na redução das filas médicas.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 09 de fevereiro de 2023.

---

**Lucinildo Frota**  
**Deputado Estadual**